



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR N.º 276, de 19 de setembro de 2005.

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 270, de 29 de julho de 2005, que disciplina a recuperação de crédito tributário, remissão de pequenos valores e dispõe sobre as formas de pagamento dos débitos inscritos em dívida ativa.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão extraordinária realizada em 18 de setembro de 2005, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Os incisos I e II do artigo 1º da Lei Complementar n.º 270, de 29 de julho de 2005, passam a vigor com a seguinte redação:

I- terão redução mediante desconto de 100% (cem por cento) do valor de juros e multa moratória, os pagamentos à vista efetuados até 27 de setembro de 2005;

II- terão redução mediante desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor de juros e multa moratória os débitos parcelados em até 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, efetivados até o dia 27 de setembro de 2005.”

Art. 2º. O artigo 2º da Lei Complementar n.º 270, de 29 de julho de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

“Os débitos inscritos na dívida ativa, executados judicialmente ou não, que foram objeto de parcelamento antes da promulgação desta lei, terão 20 % (vinte por cento) de desconto para os casos de quitação de todas as parcelas de forma antecipada até o dia 27 de setembro de 2005.”

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 17 de setembro de 2005.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os incisos I e II do artigo 1º e artigo 2º da Lei Complementar n.º 270, de 29 de julho de 2005.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois e mil e cinco, 40º da emancipação político-administrativa de Campo Limpo Paulista.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário